



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Atualiza o valor das diárias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

LENISE MARIA SCHONFELDT RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias fixadas pela Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências”, que passam a vigorar de acordo com os valores previstos no art. 2º deste Decreto, com revisão de 6,29%.

Art. 2º. Segue tabela dos valores atualizados para o ano de 2017.

	65% SEM PERNOITE	100% COM PERNOITE
No Estado	R\$ 227,49	R\$ 349,99
Nos demais Estados	R\$ 426,55	R\$ 656,23
Fora do País	R\$ 492,91	R\$ 758,34

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, em 12 de janeiro de 2017.

LENISE MARIA SCHONFELDT RODRIGUES
Presidente

Registre-se e publique-se,
Em 12-01-2017.